



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

EDITAL GP N. 4, DE 14 DE MAIO DE 2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2013

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 78 e 79 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a nova sistemática adotada neste Tribunal, concernente à remoção/promoção unificada;

CONSIDERANDO as promoções para a Segunda Instância, decorrentes das nomeações da MM. Juíza Maria Stela Álvares da Silva Campos, anteriormente Titular da 30ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, bem como do MM. Juiz Luiz Antônio de Paula Iennaco, anteriormente Titular da Vara do Trabalho de Viçosa, para os cargos de Desembargador deste Regional;

CONSIDERANDO que, em razão das promoções acima, materializaram-se duas vagas na Primeira Instância, quais sejam, 30ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte e Vara do Trabalho de Viçosa,

CIENTIFICA os Juízes Titulares de Vara do Trabalho interessados para que, observando-se a antiguidade, formulem seus pedidos de remoção para as Varas do Trabalho que se encontram vagas, bem como para aquelas que se tornarem vagas em decorrência da remoção do Juiz que a esteja ocupando, devendo, portanto, a inscrição ser feita para todas as unidades jurisdicionais nas quais haja interesse, independentemente de estarem vagas ou não, desde que já instaladas e disponibilizadas no Sistema de Inscrição.

Não havendo inscrição para remoção, CIENTIFICA, sucessivamente, os Juízes do Trabalho Substitutos interessados para que formulem seus pedidos de promoção, observados os critérios de antiguidade e merecimento, alternadamente.

As inscrições devem ser formalizadas no prazo de 10 (dez) dias após a publicação deste, por meio da página da Intranet, acessando a aba "Magistrados", à esquerda da página, item remoção/promoção, cadastro de preferências, marcando em ordem numérica de preferência a Vara ou as Varas de interesse, sendo dispensável o requerimento por escrito.

Encerrado o prazo para inscrição e gerado o placar pela Secretaria-Geral da Presidência, o magistrado que estiver liderando, caso

desista da remoção/promoção, deverá se manifestar até às 18:00 h do primeiro dia útil subsequente à divulgação disponibilizada por aquela Secretaria.

A cada placar gerado, todo e qualquer magistrado poderá desistir das Varas em que estiver inscrito, sendo essa desistência, após a geração do novo placar, irretratável.

O procedimento se encerra com o aviso do placar definitivo e agendamento da respectiva posse pela Presidência.

Belo Horizonte, 14 de maio de 2013.

DEOCLECIA AMORELLI DIAS
Presidente

(DEJT/TRT3 21/05/2013)